

LEI MUNICIPAL Nº. 2.471/08 DE 26 DE MAIO DE 2008.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

15 – Encargos Gerais do Município

02 – Fundo Municipal de Habitação

2.048 – Morar Bem

3.3.60.41.00.00.00.00 – Contribuições

..... R\$
19.000,00

Total da abertura de crédito R\$
19.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de Crédito Especial de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte Dotação Orçamentária:

15 – Encargos Gerais do Município

02 – Fundo Municipal de Habitação

4.4.90.51.00.00.00.0001-81 – obras e instalações

..... R\$
19.000,00

Total da redução R\$
19.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de maio de 2008.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini

Secretário Municipal da Administração